



DECRETO Nº 248, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO E PONTO FACULTATIVO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO, NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido o regulamento e o **Horário de Expediente** referente ao mês de julho nas repartições públicas municipais, de **terça-feira à sexta-feira** das **7:00 às 13:00 horas**.

§1º Fica estabelecido que na sede da Prefeitura Municipal durante o mês de Julho expediente normal e **PONTO FACULTATIVO** às **SEGUNDAS-FEIRAS**, a partir do dia 01 a 31 de Julho de 2025.

§2º Não se aplica a esta previsão, **os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana de rotina (coleta de lixo doméstico), energia elétrica e setor de licitação e contratos.**

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

